



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 008, DE 01 DE MARÇO DE 1.993

= Reajusta a Unidade Fiscal do Município UFM e dá outras providências

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito / Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - UFM, estabelece a atualização mensal pelo índice de variação do IGP-M da FGV;

CONSIDERANDO que no mês de fevereiro p.p., o índice de variação do IGP-M da FGV foi fixado em 28,42%;

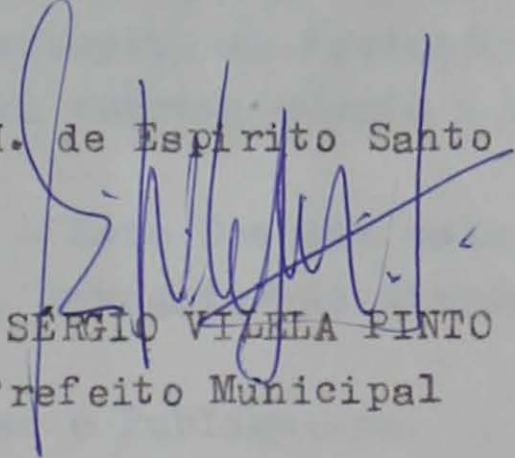
D E C R E T A:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município-UFM, fica reajustada, para o corrente mês de março, em (Cr\$-314.625,00 x 28,42%) Cr\$-404.041,42 (quatrocentos e quatro mil, quarenta e um cruzeiros e quarenta e dois centavos), para todos os efeitos legais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 01 de março de 1.993.


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº
008, fls. 002, Livro nº 01

Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº 622 do dia 21/03/93

isc/..